

Artigo 14 Avaliação de impactos e minimização de impactos negativos

194. Qual a prioridade relativa proporcionada para a implementação desse Artigo e de decisões associadas por seu país?							
a) Alta		b) Média		X		c) Baixa	
195. Até que ponto os recursos disponíveis são adequados para satisfazer as obrigações e recomendações feitas?							
a) Bom		b) Adequado		c) Limitante	X	d) Muito limitante	
Comentários adicionais sobre a prioridade relativa e a disponibilidade de recursos							
<p>Questões 194 e 195.</p> <p>Há disparidade na percepção dos setores consultados quanto ao cumprimento deste artigo.</p> <p>Há alta prioridade do Governo e sociedade sobre o desmatamento, as queimadas, os incêndios, a poluição atmosférica, a poluição hídrica; mas com baixa efetividade. Há conflitos de interesses político-econômicos e político-setoriais sobre o assunto.</p> <p>A legislação brasileira é bem avançada e pressupõe a exigência de licenciamento ambiental com estudo de impacto ambiental. A Lei de Crimes Ambientais prevê punições para a degradação ambiental.</p> <p>Programa de Prevenção e Controle de Queimadas e Incêndios Florestais na Amazônia Legal (PROARCO). Ver comentário da questão 140.</p> <p>Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM). Ver comentário da questão 30.</p> <p>Recuperação ambiental</p> <p>Projeto de Gestão Integrada. Projetos de Gestão Integrada dos Estados Brasileiros e Amazônia Fique Legal, do Programa Piloto para a Proteção às Florestas Tropicais do Brasil (PPG7).</p> <p>Programa Nacional de Florestas (PNF). Monitoramento e Controle de Desmatamentos (ver em www.ibama.gov.br).</p> <p>Ministério do Meio Ambiente (MMA). O MMA, por meio do Projeto de Cooperação Técnica PNUD/MMA/FGEB/BRA/93/036, centralizou as ações relativas à desertificação no Brasil no período de 1995 a 1999, com estabelecimento de diretrizes para a Política Nacional de Controle da Desertificação.</p> <p>Programa Agricultura de Precisão. Pretende utilizar modernas tecnologias para minimizar o uso de fertilizantes e defensivos agrícolas, de modo a alcançar maior competitividade no mercado interno e no externo e a atender à crescente demanda por tecnologias ambientalmente saudáveis. Aí se incluem satélites e outros instrumentos que geram informações a fim de proporcionar o melhor uso do solo. O Programa Agricultura de Precisão visa a dar assistência aos produtores rurais, às agroindústrias, às cooperativas e às entidades, repassando novos conhecimentos e tecnologias para o setor, em parceria com universidades, centros de pesquisa, iniciativa privada, serviços de extensão rural e usuários. O órgão responsável pela implementação do Programa é a EMBRAPA, Ministério da Agricultura e do Abastecimento, e o valor no PPA 2000-2003 é de R\$89,2 milhões.</p> <p>Programa de Avaliação do Potencial Sustentável de Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva (REVIZEE). Esse Programa tem como objetivo principal proceder ao levantamento dos potenciais sustentáveis de captura dos recursos vivos na nossa Zona Econômica Exclusiva (ZEE), que se estende desde o limite exterior do mar territorial, de 12 milhas de largura, até 200 milhas náuticas da costa, abrangendo uma extensão de cerca de 3,5 milhões de quilômetros quadrados. O REVIZEE resulta de compromisso assumido pelo Brasil ao ratificar, em 1988, a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (em vigor desde 16 de novembro de 1994) e de incorporar os seus conceitos à nossa legislação interna, por meio da Constituição de 1988 e da Lei nº. 8.617, de 4 de janeiro de 1993. São metas do REVIZEE: inventariar os recursos vivos na ZEE e as características ambientais de sua ocorrência; determinar suas biomassas; estabelecer os potenciais de captura sustentáveis.</p>							

Capítulo 1

Programa Global de Observação dos Oceanos (GOOS) – Brasil. Criado pela Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI), em cooperação com a Organização Meteorológica Mundial (OMM) e com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), tendo em vista os dispositivos da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) e da Agenda 21. O Brasil, País que ratificou a CNUDM e aderiu à Agenda 21, a qual, em seu capítulo 17, reconhece a necessidade de se desenvolver um Sistema Global de Observação para melhor compreender e monitorar as mudanças nos oceanos e suas influências, considerando a extensão da área marítima de interesse nacional sobre a qual se deve garantir o desenvolvimento sustentável. O Plano de Implementação do GOOS define cinco módulos principais: avaliação, previsão e monitoramento do clima; avaliação e monitoramento dos recursos vivos marinhos; monitoramento e gerenciamento de zonas costeiras; avaliação e previsão da saúde dos oceanos; serviços meteorológicos marinhos e operacionais em Oceanografia.

Programa Conservação de Solos na Agricultura. Tem por objetivo trabalhar com pequenos produtores rurais, técnicos do setor agrícola e de órgãos públicos locais, para disseminar práticas de uso do solo e da água voltadas à conservação, atuando também na recuperação de áreas agrícolas degradadas. O trabalho ocorre nas microbacias hidrográficas, mediante convênios de cooperação técnica. Suas principais ações são: financiamento para os corretivos de solo (PRÓ-SOLO); correção, conservação e preservação de solos na agricultura; e pesquisa e desenvolvimento em manejo e conservação de solo e água. O órgão responsável é o Ministério da Agricultura e do Abastecimento – Secretaria de apoio Rural e Cooperativismo. O valor no PPA 2000-2003 é de R\$581,7 milhões. Os principais resultados apresentados até agora foram: implantação de cerca de 40 unidades demonstrativas para geração, validação e difusão de tecnologias de manejo e conservação de solo e água na agricultura, adaptadas às diferentes realidades socioeconômicas; implementação de oito projetos nas regiões Centro-Oeste e Sul; geração de 15 novas tecnologias em recuperação da capacidade produtiva dos solos; aplicação de R\$165,1 milhões, atingido cerca de 1,9 milhão de hectares, beneficiando aproximadamente 14,2 mil produtores.

Programa Conservação Ambiental de Regiões Mineradas. Visa a evitar ou a atenuar os impactos ambientais na mineração, proporcionando a reabilitação ambiental das áreas exploradas. Os recursos para este programa são de R\$16,1 milhões. As principais ações previstas são: transferência de tecnologia para recuperação ambiental na Amazônia Peruana; estudos ambientais em áreas de reserva garimpeira; proteção ambiental de áreas mineradas; monitoramento ambiental de áreas mineradas. Decreto nº. 97.632, de 10 de abril de 1989, que regula a restauração de áreas degradadas por atividades de mineração; Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 que regula o licenciamento ambiental de atividades de mineração.

Programa Brasil Joga Limpo. Este programa visa a estimular ações como: coleta seletiva e reciclagem do lixo; estímulo à implantação de projetos demonstrativos visando à gestão integrada de resíduos sólidos e ao saneamento ambiental; implantação de sistema de informação ambiental relativo ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos; e elaboração de normas que tratam de resíduos. O órgão responsável é o Ministério do Meio Ambiente e o valor no PPA 2000-2003 é de R\$76,8 milhões (mais informações em www.abrasil.gov.br).

Há iniciativas de recuperação nos estados brasileiros como São Paulo (Programa de Despoluição do Rio Tietê, Programa de Recomposição da Vegetação em Cubatão), Rio de Janeiro (Programa de Despoluição da Baía de Guanabara).

No Nordeste do Brasil estão sendo conduzidos projetos-piloto para o combate à desertificação.

Há levantamento sobre poluição costeira do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (GERCO).

O Programa Nacional do Meio Ambiente II (PNMA II) tem um componente de licenciamento ambiental e monitoramento, prevendo ações de fortalecimento institucional e capacitação.

Programa Pantanal. Busca melhorar a infra-estrutura turística e incentivar outras atividades econômicas, como a aqüicultura. O valor do Programa no PPA 2000-2003 é de R\$261,5 milhões e as principais ações previstas são: estudos de oportunidades de investimentos, criação de roteiros, implantação de sinalização; implementação do gerenciamento da pesca e promoção da aqüicultura na bacia do Alto Rio Paraguai – Pantanal; na bacia do Alto Rio Paraguai: monitoramento da qualidade ambiental; criação de Unidades de

Capítulo 1

Proteção Ambiental; gestão dos recursos hídricos; saneamento básico (lixo, esgoto); roteiros turísticos. Está em fase inicial.

O Zoneamento Ecológico-Econômico prevê o zoneamento agroecológico. Ver comentários da questão 70.

Projeto de Monitoramento de Áreas Desflorestadas na Amazônia Legal (PRODES) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Ver comentários da questão 33.

Foram criadas 80 brigadas em Unidades de Conservação visando a combater incêndios. Os seguintes órgãos estão envolvidos: FUNAI, EMBRAPA, Corpo de Bombeiros, Política Florestal, FUNASA, INCRA, emissoras de rádio, INFRAERO e Política Militar.

196. A legislação em vigor necessita de uma avaliação de impacto ambiental dos projetos propostos que possam ter efeitos negativos na diversidade biológica (14 (1a))?	
a) não	
b) estágios iniciais de desenvolvimento	
c) estágios avançados de desenvolvimento	
d) legislação em vigor	
e) relatórios de implementação disponíveis	X
197. Os procedimentos de avaliação de impacto ambiental permitem a participação pública (14(1a))?	
a) não	
b) sim – extensão limitada	
c) sim – extensão significativa	X
198. Seu país tem mecanismos em execução para assegurar que as consequências ambientais de programas e políticas nacionais que possam ter efeitos negativos na diversidade biológica sejam consideradas a tempo (14(1b))?	
a) não	
b) estágios iniciais de desenvolvimento	
c) estágios avançados de desenvolvimento	X
d) completamente complacente com o conhecimento científico atual	
199. Seu país está envolvido em discussões bilaterais, regionais e(ou) multilaterais sobre atividades que possam afetar significativamente a diversidade biológica, além de sua jurisdição nacional (14(1c))?	
a) não	
b) sim – extensão limitada	X
c) sim – extensão significativa	
200. Seu país vem implementando acordos bilaterais, regionais e(ou) multilaterais que afetarão significativamente a diversidade biológica de fora da sua jurisdição (14(1c))?	
a) não	
b) não, avaliação de opções em progresso	
c) poucos completos, outros em progresso	X
b) sim	

Capítulo 1

201. Seu país possui mecanismos de notificação a outros Estados em casos de perigo grave ou imediato ou dano à diversidade biológica originados em seu país e que possam afetar esses Estados (14(1d))?	
a) não	
b) estágios iniciais de desenvolvimento	X
c) estágios avançados de desenvolvimento	
d) mecanismos em uso	
e) sem necessidade identificada	
202. Seu país utiliza mecanismos que previnam ou minimizem o perigo ou dano, originado em seu Estado, à diversidade biológica de outros Estados ou em áreas além dos limites da jurisdição nacional (14(1d))?	
a) não	
b) estágios iniciais de desenvolvimento	X
c) estágios avançados de desenvolvimento	
d) completamente complacente com o conhecimento científico atual	
e) sem necessidade identificada	
203. Seu país possui mecanismos para respostas de emergência à atividades ou eventos de grave ou iminente perigo à diversidade biológica (14(1e))?	
a) não	
b) estágios iniciais de desenvolvimento	
c) estágios avançados de desenvolvimento	
d) mecanismos em execução	X
204. Seu país tem encorajado cooperações internacionais para estabelecer planos de contingência conjuntos para respostas de emergência a atividades ou eventos que apresentam perigo grave ou iminente à diversidade biológica (14(1e))?	
a) não	X
b) sim	
c) sem necessidade identificada	

Decisão IV/10. Medidas de implementação da Convenção [parte]

205. Seu país tem trocado informações e experiências com outras Partes Contratantes que relatam avaliações de impacto ambiental e resultados de medidas mitigantes e planos de incentivo?	
a) não	
b) informações fornecidas ao Secretariado	
c) informações fornecidas à outras Partes	X
d) informações fornecidas no CHM nacional	
206. Seu país tem trocado informações sobre medidas e acordos de responsabilidade e reparo aplicáveis aos danos à diversidade biológica com outras Partes Contratantes?	
a) não	X
b) informações fornecidas ao Secretariado	
c) informações fornecidas à outras Partes	
d) informações fornecidas no CHM nacional	

Capítulo 1

Decisão V/18. Avaliação de impacto, responsabilidade e reparo

207. Seu país tem integrado avaliações de impacto ambiental com programas de áreas temáticas, espécies invasoras e turismo?	
a) não	
b) parcialmente integrado	X
c) completamente integrado	
208. Quando realizando avaliação de impacto ambiental, seu país relaciona à perda de diversidade biológica aspectos socioeconômicos, culturais e de saúde pública relevantes à diversidade biológica?	
a) não	
b) parcialmente	X
c) completamente	
209. Quando desenvolvendo novas leis e estruturas de regulamentação, seu país utiliza mecanismos que asseguram a consideração da preocupação com a diversidade biológica desde os estágios iniciais do processo?	
a) não	
b) em poucas circunstâncias	X
c) em todas as circunstâncias	
210. Seu país assegura o envolvimento de todos os grupos interessados e afetados em uma abordagem participativa em todos os estágios do processo de avaliação?	
a) não	
b) sim – em certas circunstâncias	X
c) sim – em todos os casos	
211. Seu país tem organizado encontros, <i>workshops</i> e seminários de especialistas e(ou) treinamento, programas de conscientização educacional e pública e programas de intercâmbio para promover o desenvolvimento de especialistas locais em metodologias, técnicas e procedimentos?	
a) não	
b) poucos programas em execução	X
c) muitos programas em execução	
d) abordagem integrada para criação de especialistas	
212. Seu país tem realizado projetos pilotos de avaliação de impactos ambientais para promover o desenvolvimento de especialistas locais em metodologias, técnicas e procedimentos?	
a) não	X
b) sim (favor fornecer detalhes adicionais)	
213. Seu país utiliza levantamentos ambientais estratégicos para avaliar não apenas o impacto de projetos individuais, mas também seus efeitos acumulativos e globais, e assegura que os resultados são aplicados nos processos de decisões e planejamentos?	
a) não	
b) em extensão limitada	X
c) em extensão significativa	
214. Seu país exige a inclusão de opções de desenvolvimento, medidas mitigantes e considerações na elaboração de medidas de compensação em avaliações de impacto ambiental?	
a) não	
b) em extensão limitada	
c) em extensão significativa	X

Capítulo 1

215. As informações nacionais sobre práticas, sistemas, mecanismos e experiências nas áreas estratégicas para avaliações ambientais e de impactos ambientais estão disponíveis?

a) não	
b) sim (favor anexá-las ou resumí-las)	X

Comentários adicionais sobre a implementação desse Artigo

Questão 196.

Lei nº. 6.938 – Política Nacional de Meio Ambiente; Resolução nº. 001/86 do CONAMA instituiu obrigatoriedade de relatórios de impacto ambiental e respectivo estudo de impacto ambiental (linguagem acessível para a sociedade), com audiências públicas. A Resolução nº. 305/2002 do CONAMA prevê estudos de impacto ambiental para transgênicos e a Resolução nº. 237/97.

Questão 197.

A Resolução nº. 001, de 1986, do CONAMA exige audiências públicas. Ocorre que ainda não está consolidado processo de informação acessível e compreensível para a sociedade julgar as vantagens e as desvantagens da implementação dos empreendimentos.

Questão 198.

Há avaliação ambiental estratégica para projetos de infra-estrutura na Amazônia (ainda em elaboração). O Ministério do Planejamento tem estudo para atualizar os eixos de desenvolvimento no Brasil, com a avaliação de impacto como uma das etapas.

Questão 199.

O Brasil integra o Tratado de Cooperação da Amazônia e o do Mercosul; a Convenção de Direitos do Mar; o Acordo Internacional para Pesca de Atuns e Afins (ICATI), o PROANTAR (Tratado da Antártica); Aves migratórias.

Questão 200.

Convenção Internacional de Proteção de Plantas; Acordos Sanitários; IMO (Água de lastro); Convenção de Estocolmo (auxiliou na elaboração e está em processo de ratificação) – prevê uso restrito controlado e, para alguns, banimento de uso de poluentes orgânicos persistentes (POPs).

Questão 201.

O Brasil tem mecanismo de notificação para o caso da febre aftosa em gado.

Questão 203.

Sistema Nacional para Prevenção e Combate de Incêndios Florestais (PREVFOGO). Em 10 de abril de 1989, o Governo federal criou por meio do Decreto nº. 97.635 o PREVFOGO, que atribui ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a competência de coordenar as ações necessárias à organização, implementação e operacionalização das atividades relacionadas com a educação, pesquisa, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais e às queimadas. A estrutura básica do PREVFOGO é composta por cinco programas: Prevenção, Controle, Combate, Pesquisa e Treinamento. Cada Programa, por sua vez, é constituído por uma série de projetos. No Programa de Prevenção estão contidas ações que permitirão tanto antecipar a tomada de decisões sobre um eventual risco de ocorrência de incêndio quanto atuar diretamente sobre as potenciais causas dos incêndios. Mais informações em www.mct.gov.br/clima/comunic_old/prevfogo.htm.

Programa de Prevenção e Controle de Queimadas e Incêndios Florestais na Amazônia Legal (PROARCO). O objetivo do programa é identificar as áreas de maior risco de ocorrência de incêndios florestais por meio da implementação de um sistema de monitoramento e de avaliação de risco para a tomada de decisões. O sistema tem como apoio técnicas de geoprocessamento e de previsão meteorológica. Na página

www.cptec.inpe.br/products/queimadas/ estão disponíveis boletins diários sobre focos de calor detectados em todo o território nacional.

Há mecanismo de aviso sobre derramamento de petróleo.

Questão 205.

Com os Estados Unidos (EPA e USDA/FS) e o IBAMA para incêndios e queimadas, agrotóxicos. Há normas para introdução de espécies exóticas. Foi realizada reunião, em outubro de 2002, no Brasil, no MMA, para discutir o tema "espécies exóticas" (ver comentários do artigo 8h).

Questão 207.

As áreas de mineração, hidrelétricas, transportes e assentamentos têm procedimentos estabelecidos para avaliação de impacto integrada aos programas setoriais. O Ministério dos Transportes lançou manual para boas práticas ambientais em empreendimentos de transporte. O PROECOTUR prevê atividade de avaliação de impacto do ecoturismo nas áreas para visitação.

Questão 208.

O artigo 3º da Lei nº. 6.938 e a Resolução nº. 001/86 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).

Questão 209.

O CONAMA possui Câmara Temática de Biodiversidade. Há, no Congresso Nacional, a Comissão de Meio Ambiente, Minorias e Consumidor, e os Projetos de Lei obrigatoriamente tramitam por ela. Há também a Comissão da Amazônia.

Questão 211.

O PNMA I promoveu capacitações no componente de fortalecimento institucional em metodologias, técnicas e procedimentos para avaliação de impacto.

Questão 214.

A mitigação de impactos é exigência da legislação. Quando não é possível mitigar, o pagamento é feito em dinheiro, como, por exemplo, no caso de derramamento de petróleo.

Diagnóstico da Gestão ambiental no Brasil. Esse diagnóstico teve como objetivo identificar a situação atual da gestão ambiental nas Unidades da Federação, estabelecendo um "marco zero" para o início da implementação do PNMA II. Esse diagnóstico permitirá aferir os avanços obtidos na formulação e na aplicação dos instrumentos e políticas ambientais ao longo do Programa que se referem aos critérios de elegibilidade para participação no Componente Gestão Integrada de Ativos Ambientais do PNMA II:

- gestão de recursos florestais;
- gestão de recursos hídricos;
- gestão de resíduos sólidos;
- instrumentos econômicos para a gestão ambiental;
- licenciamento ambiental;
- monitoramento ambiental;
- gestão de áreas naturais protegidas estaduais;
- descentralização da gestão ambiental; e
- participação na gestão ambiental.

Esse diagnóstico institucional inclui, também, outros instrumentos e políticas, visando ao aprofundamento do conhecimento sobre o *status quo* da gestão ambiental no País. Aborda, igualmente, o grau de desenvolvimento institucional que o segmento de as políticas públicas vem logrando nos estados, após pouco mais de um quarto de século das primeiras iniciativas governamentais voltadas explicitamente para a gestão ambiental em geral. Mais informações em www.mma.gov.br/port/se/pnma2/map.html.